CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S3W5-434Q-6HQ1-6D4T

# A C Ó R D Ã O

**TC-012714.989.24-1**

**Contratante:** Superintendência do Espaço Físico da Universidade de São Paulo – SEF-USP.

**Contratada:** M&G Empreendimentos de Engenharia Ltda.

**Objeto:** Execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a execução da complementação do Bloco "D" do Conjunto Residencial da USP, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP.

**Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento:** Miguel Antonio Buzzar (Superintendente).

**Em Julgamento:** Licitação – Concorrência. Contrato de 22/04/24. Valor: R$6.527.934,79.

**Advogados:** Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Alex Sandro dos Santos e Silva (OAB/SP nº 261.865) e outros.

**Procuradora da Fazenda:** Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

**Fiscalização atual:** GDF-6.

**EMENTA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL. COMPLEMENTAÇÃO DE CONJUNTO RESIDENCIAL. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA SEM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR DECLARAÇÃO. RELEVAMENTO. AUSÊNCIA DE FIXAÇÃO EM DATA E HORÁRIO ÚNICOS. NÃO EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA ECONOMICIDADE. REGULAR.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 26 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regulares** a Concorrência Pública e o Contrato em análise, bem como **legais** os atos ordenadores das despesas decorrentes.

Ressalta, ainda, que o acompanhamento da execução contratual, em análise nos autos TC-012977.989.24, será oportunamente submetido à apreciação deste Colegiado.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Roberto Pereira Perez.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA**
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA**

**CARLOS CEZAR**
**RELATOR**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-S3W5-434Q-6HQ1-6D4T